



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 35906/2024/CGPMMT/PM

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2024

Ao (À) Sr. IAGO MELLA -Presidente - Câmara Municipal de Sorriso MT.

Assunto: Ofício n. 73/2024 - Requerimento 33/2024 - Câmara de Sorriso.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restituo a Vossa Excelência, trata-se o presente expediente, versando sobre Ofício nº 73/2024 – GP/SEC, referente ao Requerimento 33/2024 tramitados na 3º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso.

Sobre a solicitação apresentada foi realizado o ESTUDO DE SITUAÇÃO N.º 001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024 - VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO ROTA DO SOL DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Pois bem, nesse estudo foi concluído que:

"Com o grande crescimento populacional da cidade de Sorriso nos últimos anos, o desenvolvimento econômico e a diferenciação social vem trazendo consigo um grande problema que é o aumento da criminalidade. Cada vez mais a população vem se tornando insegura, e com anseios de ter uma Polícia cada vez mais próxima de si. A criação de Unidades Policiais é, sem sombra de dúvida, uma evolução para as áreas próximas aquele local, trazendo consigo uma maior sensação de segurança, o que ajuda na prevenção e na repressão de delitos cometidos nos locais de abrangência da UPM. Porém, antes de se criar uma UPM temos que também olhar a realidade da instituição que irá se instalar naqueles locais. De nada adiantaria uma Companhia de Polícia Militar em determinada área sem que haja um efetivo necessário para atuação naquele local, sem que haja um local próprio e com as características específicas inerentes a execução das funções de cada funcionário e, ainda, sem que haja ferramentas de trabalho necessárias àqueles policiais da área.

Desse modo em decorrência do efetivo reduzido do qual o 12º Batalhão de Polícia Militar dispõe para fazer o policiamento ostensivo preventivo na cidade de Sorriso e demais cidades subordinadas a este comando de área, é inviável a implantação de uma Companhia de Polícia Militar naquele bairro, porém o acatamento a SUGESTÃO 2 seria mais viável e em condições futuras de ser atendida, sendo então, o adiamento deste brilhante projeto para um futuro próximo, quando a instituição tiver os recursos necessários para atuação na área desejada com brilhantismo e eficiência, para assim, corresponder aos anseios populacionais daquela área sem afetar as demais".

Posteriormente, foi encaminhado para a Assessoria Especial Institucional da

Classif. documental 996



PMOF1202435906A



Governo do Estado de Mato Grosso

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PMMT, a qual manifestou que: *"compactua com o entendimento exarado no Estudo de Situação N.º001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024, bem como, com o teor do documento PM-OFI-2024/24133-A, que atualmente é inviável a construção de uma Unidade PM na localidade"*.

Assim, homologo as manifestações apresentadas e encaminho o presente estudo para conhecimento das informações prestadas que atualmente é inviável a construção de uma Unidade PM na localidade, bem como, seria mais viável e em condições futuras de ser atendida, quando a instituição tiver os recursos necessários para atuação na área desejada com brilhantismo e eficiência, para assim, corresponder aos anseios populacionais daquela área sem afetar as demais unidades.

Sendo o que havia a consignar, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando esta Instituição à disposição no que competem nossas atribuições.

Respeitosamente,

ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

